

Seção de Aquisições
Processo nº 108.725/2006
Convite nº 050/2006

SEDAQ
FL. _____
RUB. _____

CONVITE Nº 050/2006

Dia:10 de agosto de 2006

ABERTURA:

Hora: 15 horas

A Seção de Aquisições da Câmara dos Deputados, aqui também designada simplesmente SEDAQ, tendo em vista o que consta do Processo n.º 108.725/06, solicita a apresentação de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA para participação no presente CONVITE, observadas rigorosamente as seguintes disposições:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente licitação, do tipo "MENOR PREÇO", reger-se-á pelo disposto neste Convite e pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, c/c o "REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS", aqui chamado simplesmente de REGULAMENTO, aprovado pelo Ato da Mesa n.º 80, de 07 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2001.

1.2. Os envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" deverão ser entregues simultaneamente, devidamente fechados, à SEDAQ, na sala 1305 ("Abertura de Convites") do 13º andar do Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados, até às 15 horas do dia 10 de agosto de 2006, data e hora marcadas para a abertura da licitação.

1.2.1. A entrega ANTECIPADA dos envelopes poderá ser feita na sala 1204 ("Atendimento ao Público") da SEDAQ, localizada no 12º andar do Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados.

1.2.2. Os envelopes deverão conter o nome da licitante, o número deste Convite, o dia e a hora de abertura.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

SEDAQ
FL. _____
RUB. _____

2.1. O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa para fornecimento de gás oxigênio e gás acetileno, pelo período de 12 (doze) meses**, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes deste Convite e seus Anexos.

2.2. O valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de inclusão ou exclusão de componentes do objeto, sem modificação de preços e demais condições da proposta da adjudicatária, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 113 do Regulamento.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitar-se à presente licitação, a empresa deverá apresentar, dentro do envelope "DOCUMENTAÇÃO", os seguintes documentos:

- a) cópia da Certidão Negativa de Débito (CND) para com a Previdência Social, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- b) cópia do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pelo órgão gestor;
- c) cópia da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto desta licitação, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- e) para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, a licitante deverá apresentar declaração, na forma do Anexo 02.
- f) 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa forneceu ou fornece, a contento, gás oxigênio e gás acetileno.
- g) declaração da licitante de que possui unidade comercial com lastro técnico suficiente para garantir o fornecimento ininterrupto de gás oxigênio em cilindros de capacidade igual ou superior a 10 (dez) m³.

SEDAQ
FL. _____
RUB. _____

3.2. A apresentação de cópia do Certificado de Registro Cadastral da Câmara dos Deputados substitui os documentos enumerados no subitem 3.1, alíneas “a”, “b”, “c”, “e” e alínea “d” desde que conste no Certificado a atividade pertinente e compatível com objeto desta licitação.

3.3. Os documentos apresentados deverão estar vigendo na data da abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO".

3.4. Os documentos apresentados em cópias deverão estar autenticados ou serem passíveis de autenticação no ato de abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO".

4. DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser em papel timbrado da licitante ou processada eletronicamente, preferencialmente em duas vias, datada e assinada, devendo explicitar:

- a) preço UNITÁRIO por subitem e global do item, em algarismo e por extenso, válido para o período de 12 (doze) meses, nele incluído todos os custos ou despesas, diretas e indiretas, para o objeto deste Convite entregue nas dependências do Departamento Médico e Coordenação de Transportes da Câmara dos Deputados, em Brasília-DF;
- b) especificação clara do objeto deste Convite de acordo com as especificações do Anexo nº 01;
- c) prazo de entrega;
- d) prazo de validade da proposta, por período mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO";

4.2. A proposta deverá consignar a razão social, o CNPJ e o endereço da licitante, bem como o n.º do banco, da agência e da conta corrente para efeito de emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento, referenciando o número deste Convite.

4.3. Se a proposta for omissa quanto ao prazo estabelecido na alínea “d” do subitem 4.1, o prazo ali mencionado será considerado como se nela constasse, não sendo motivo de desclassificação do licitante.

SEDAQ
FL. _____
RUB. _____

5. DO JULGAMENTO

5.1. Será inabilitada a licitante que não cumprir as exigências do item 3 deste Convite.

5.2. Poderá ser desclassificada, a critério da Câmara dos Deputados, a licitante que apresentar proposta em desacordo com quaisquer das instruções constantes deste Convite.

5.3. No julgamento, será considerada vencedora a licitante habilitada que apresentar proposta de acordo com as especificações deste Convite e ofertar o menor preço global.

5.4. O resultado desta licitação será afixado em quadro próprio da SEDAQ, no 12º andar do Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados.

6. DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

6.1. O recurso e a impugnação serão dirigidos ao Diretor Administrativo da Câmara dos Deputados, por intermédio do Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, que poderá reconsiderar a sua decisão no prazo de cinco dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, à autoridade superior, que proferirá sua decisão no quinqüídio subsequente ao recebimento.

6.2. Somente poderá recorrer ou impugnar recurso, ter vista dos autos ou requerer certidões o representante legal, mandatário constituído ou pessoa expressamente credenciada pela licitante.

6.3. O recurso e a impugnação serão interpostos mediante petição, entregues contra recibo, exclusivamente na Seção de Aquisições da Coordenação de Compras-DEMAP, localizada no 12º andar do Edifício Anexo I, sala 1203, devendo conter, sob pena de não serem conhecidos:

- a) nome e endereço da licitante;
- b) data e assinatura, esta com a menção do cargo e nome do signatário;
- c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;
- d) fundamentação do pedido.

SEDAQ
FL. _____
RUB. _____

6.4. Da habilitação ou inabilitação de licitante caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de dois dias úteis a contar da lavratura da ata.

6.4.1. Apresentadas as razões, se tempestivas, a Seção de Aquisições intimará por carta as demais licitantes para impugnarem o recurso no prazo de dois dias úteis.

6.4.2. Decidido o recurso, a Seção de Aquisições dará conhecimento às licitantes, marcando nova data de abertura dos envelopes “PROPOSTA”.

6.4.3. Se intempestivas as razões, ou não apresentadas estas, a Seção de Aquisições procederá na forma do subitem anterior.

6.4.4. Em havendo desistência expressa de interposição de recurso, por todas as licitantes, dar-se-á imediata abertura dos envelopes “PROPOSTA”.

6.5. Do julgamento das propostas caberá recurso do Diretor Administrativo, por intermédio do Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, com efeito suspensivo, a ser interposto no prazo de dois dias úteis a partir da data de afixação no Quadro de Avisos da Seção de Aquisições, localizado no 12º andar do Edifício Anexo I, em Brasília-DF.

6.6. Interposto o recurso na forma do item 6.5, a Seção de Aquisições dará ciência as demais licitantes para impugná-lo no prazo de dois dias úteis, a partir da sua intimação por carta.

6.6.1. Após comunicação às licitantes, por carta, da decisão do Diretor Administrativo sobre o recurso, o Departamento de Material e Patrimônio encaminhará o processo para fins de homologação do resultado da licitação.

6.7. Na fluência dos prazos para interposição de recurso ou impugnação, o processo ficará na Seção de Aquisições, onde as licitantes poderão ter vista aos autos.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação do objeto da presente licitação será formalizada mediante assinatura do respectivo contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação da adjudicatária. Farão parte do contrato, ou termo equivalente, as condições presentes neste Convite, independentemente de sua transcrição.

SEDAQ
FL. _____
RUB. _____

7.1.1. O contrato, terá duração de (12) doze meses, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 105, inciso II, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, a critério da Câmara dos Deputados.

7.2. Poderá ser admitido reajuste de preço, após decorridos 12 (doze) meses da data limite fixada para apresentação da proposta, ou, ainda, do último reajuste, utilizando-se, a critério da CONTRATANTE, um dos critérios a seguir:

- a) índice setorial de preço;
- b) média aritmética do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas (FGV), nos termos do Decreto nº 1.544, de 1995;
- c) índice que reflita a variação ponderada dos custos dos insumos utilizados, devidamente comprovados.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Caso a adjudicatária deixe de assinar o Contrato, sem motivo justificado e aceito pela Câmara dos Deputados, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida.

8.1.1. Ocorrendo a hipótese referida neste item, a Câmara dos Deputados anulará a Nota de Empenho e aplicará à adjudicatária multa equivalente até 10% (dez por cento) do valor total da adjudicação, instaurando processo para apuração de responsabilidade, do qual poderão resultar a suspensão do direito de participar de licitação e o impedimento de contratar com a Câmara dos Deputados pelo prazo de até dois anos.

8.2. O atraso injustificado no fornecimento dos gases objeto deste Convite, sujeita a adjudicatária a multa cumulativa sobre o valor do item entregue com atraso, de acordo com a seguinte tabela:

DIAS DE ATRASO	PERCENTUAL DIA (%)	PERCENTUAL MULTA (%)
1º ao 10º	0,1	0,1 a 1,0
11º ao 20º	0,2	1,2 a 3,0
21º ao 30º	0,3	3,3 a 6,0
31º ao 40º	0,4	6,4 a 10
41º ao	1	10

SEDAQ
FL. _____
RUB. _____

8.2.1. Também será considerada como atraso o fornecimento do objeto desta licitação fora das especificações e que não tenha sido substituído dentro do prazo de entrega fixado na proposta, ou se desatender ao disposto nos itens 10.3 e 10.4.

8.3. Findo o prazo constante da proposta, sem que a adjudicatária tenha fornecido os gases objeto deste Convite, além da multa prevista no item anterior, poderá, a critério da Câmara, ser cancelada, parcial ou totalmente, a Nota de Empenho, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

8.4. Pela recusa, a qualquer tempo, no fornecimento parcial ou total dos gases, fica igualmente a adjudicatária sujeita à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente do contrato, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

8.5. Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos das faturas devidas pela Câmara dos Deputados, ou recolhido pela adjudicatária à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta ou, ainda, cobrado na forma da legislação em vigor, independentemente da sua transcrição.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento do material entregue à Câmara dos Deputados e por esta aceito definitivamente será feito por meio de depósito em conta corrente da adjudicatária em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada. A agência bancária e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

9.2. O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contado a partir do aceite definitivo do objeto deste Convite e da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

9.3. O pagamento efetuado pela Câmara dos Deputados estará sujeito à retenção de que tratam o art. 31 da Lei n.º 8.212, de 1991, com redação dada pela Lei n.º 9.711, de 1998, o art. 64 da Lei n.º 9.430, de 1996 e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

SEDAQ
FL. _____
RUB. _____

9.4. Estando a adjudicatária isenta da retenção referida neste item, deverá a comprovação ser anexada à respectiva fatura.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O fornecimento dos gases deverá ser feito, nas dependências do Departamento Médico, localizado no subsolo do Edifício Anexo III, e na Coordenação de Transportes, no horário das 09 às 11h e 30 min e das 14 às 17h e 30min, dentro de prazo estabelecido na proposta da adjudicatária, que será contado a partir da data da assinatura do instrumento contratual.

10.2. É da responsabilidade da adjudicatária o transporte vertical e horizontal da mercadoria até os locais indicados no item anterior.

10.3. A adjudicatária deverá entregar os gases oxigênio e acetileno em caminhões especiais, de acordo com as necessidades devendo a fornecedora possuir dispositivos que permitam a segurança total do abastecimento.

10.4. A adjudicatária fornecerá, na forma de comodato, os tanques e respectivos aparelhos.

10.5. Os pedidos de abastecimento extra serão atendidos em até 2 (duas) horas após a solicitação.

10.6. Será proibido subcontratar empresa para efetuar o fornecimento de gás.

10.7. A adjudicatária deverá cumprir rigorosamente as normas e especificações pertinentes ao transporte, acondicionamento, qualidade e fornecimento dos produtos.

10.8. A adjudicatária substituirá, obrigatoriamente, o gás entregue que esteja fora do período de validade.

10.9. A nota fiscal que acompanhará o produto deverá conter, obrigatoriamente, o número dos lotes dos produtos.

10.10. Consideram-se órgãos fiscalizadores o Almoxarifado de Material Médico da Coordenação de Almoxarifados, localizado no subsolo do Anexo III, na pessoa de Lubélia de Souza Lima, o Departamento Médico, na pessoa de Weliton Divino de Araújo e a Coordenação de Transportes, na pessoa de.

Seção de Aquisições
Processo nº 108.725/2006
Convite nº 050/2006

SEDAQ
FL. _____
RUB. _____

10.11. As dúvidas relacionadas com as especificações do oxigênio medicinal deverão ser esclarecidas pelo telefone 3216-7878 com a Sra. Silmara de Almeida Gonçalves e, com relação ao acetileno, com o Sr. Expedito Tadeu Rodrigues, pelo telefone 3216-3114.

10.12. Informações e esclarecimentos relativos a este Convite poderão ser obtidos diretamente na SEDAQ, localizada no 12º andar do Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados ou pelo telefone 3216-4703 e 3216-4731.

10.13. Constituem Anexos do Convite dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo n.º 01 – Especificações;
- b) Anexo n.º 02 – Planilha Estimativa de Custos;
- c) Anexo n.º 03 – Declaração de cumprimento das disposições contidas no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- d) Anexo n.º 04 – Minuta de contrato.

Brasília- DF, 1º de agosto de 2006.

Sílvio Ricardo Fogaça Hofstatter
Chefe

SEDAQ
FL. _____
RUB. _____

ANEXO N° 01

ESPECIFICAÇÕES

ITEM ÚNICO LOTE - 01 (FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO E GÁS ACETILENO)

CARACTERÍSTICA(S): Fornecimento de aproximadamente 2200m³ de gás oxigênio e 20kg de gás acetileno em cilindros próprios, durante o período de 01 (um) ano, mediante substituição de cilindros vazios por cheios, instalados nas centrais do Departamento Médico, localizadas no Edifício Anexo III e na Coordenação de Transportes da Câmara dos Deputados.

Subitem 1.1OXIGÊNIO MEDICINAL

APLICAÇÃO: oxigenoterapia.

CARACTERÍSTICA(S): oxigênio gasoso medicinal, pureza maior ou igual a 99%, incolor, inodoro, insípido, forte oxidante, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, gás comprimido.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: acondicionado em cilindros integros, disponíveis na rede de oxigênio do DEMED ou empregados no transporte de pacientes.

Unidade: METRO CÚBICO

Quantidade: 2200

Subitem 1.2ACETILENO

APLICAÇÃO: para solda.

CARACTERÍSTICA(S): gás incolor, inflamável, acondicionado em acetona, possui odor característico de alho, pureza mínima de 99,8%.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: acondicionado em cilindros integros, disponível na Seção de Oficina Mecânica da CTRAN.

Unidade: QUILOGRAMA

Quantidade: 20

Seção de Aquisições
Processo nº 108.725/2006
Convite nº 050/2006

SEDAQ
FL. _____
RUB. _____

ANEXO N° 02

ESTIMATIVA DE CUSTOS

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qtd.	Preço Estimado	
				Unitário	Total
Único	Fornecimento de gás oxigênio e gás acetileno, durante o período de um ano, mediante substituição de cilindros vazios por cheios.				
1.1	OXIGÊNIO MEDICINAL	m ³	2.200	R\$ 5,50	R\$ 12.100,00
1.2	ACETILENO	kg	20	R\$ 21,50	R\$ 430,00
TOTAL					R\$ 12.530,00

Seção de Aquisições
Processo nº 108.725/2006
Convite nº 050/2006

SEDAQ
FL. _____
RUB. _____

ANEXO Nº 03

DECLARAÇÃO

Ref.: CONVITE Nº 050/06

.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Seção de Aquisições
Processo nº 108.725/2006
Convite nº 050/2006

SEDAQ

ANEXO N° 04

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Carta-Contrato nº 2006/
Ref.: Processo nº 108.725/06

Brasília, de de 2006.

À
(nome da empresa vencedora)
CNPJ n°

Comunicamos ter sido autorizada a contratação dessa empresa, daqui por diante denominada CONTRATADA, para fornecimento de gás oxigênio e gás acetileno, pelo período de 12 (doze) meses, para a Câmara dos Deputados, daqui por diante denominada CONTRATANTE, em Brasília/DF.

Em consequência, fica a avença formalizada pela presente Carta-Contrato, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente LEI, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa nº 80, de 07/06/01, publicado no D.O.U. de 05/07/01, daqui por diante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com as condições previstas no Convite nº 050/06 e em seus Anexos, observadas as condições a seguir:

- 1. OBJETO:** fornecimento de gás oxigênio e gás acetileno, com as especificações, quantidades e demais condições definidas no Convite nº 050/06 e Anexos, e de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA, datada de ____ / ____ / ____.
 - 2. LICITAÇÃO:** Convite nº 050/06 e seus Anexos.
 - 3. DA FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO:** O fornecimento objeto desta contratação deverá obedecer rigorosamente às condições descritas no Convite nº 050/06, em especial no seu Anexo nº 01.

SEDAQ
FL. _____
RUB. _____

3.1. O prazo de entrega do objeto deste Contrato é de _____, a contar da data de assinatura desta Carta-Contrato e, posteriormente, da data de cada pedido.

3.2. O fornecimento deverá ser feito nas dependências do Departamento Médico, localizado no subsolo do Edifício Anexo III, e na Coordenação de Transportes, no horário das 09 às 11h30 e das 14 às 17h30.

3.3. É da responsabilidade da CONTRATADA o transporte vertical e horizontal do produto até os locais indicados no item anterior;

4. VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ (valor numérico e por extenso), considerando-se os seguintes preços unitários:

- e) R\$ (valor numérico e por extenso) por metro cúbico de gás oxigênio;
- f) R\$ (valor numérico e por extenso) por quilograma de gás acetileno.

5. DO PAGAMENTO: O pagamento do material entregue à Câmara dos Deputados e por esta aceito definitivamente será feito por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada. A agência bancária e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

5.1 As duas vias da nota fiscal/fatura deverão vir acompanhadas da Certidão Negativa de Débito para com o INSS – CND e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF ambos dentro dos prazos de validade neles expressos.

5.2. O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contado a partir do aceite definitivo do objeto desta Carta-Contrato e da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

5.3. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE estarão sujeitos às retenções de tributos previstas em Lei.

5.4. Estando a CONTRATADA isenta das retenções referidas no subitem anterior, deverá a comprovação ser anexada à respectiva fatura.

6. DO REAJUSTE: Poderá ser admitido reajuste de preço, após decorridos 12 (doze) meses da data limite fixada para apresentação da proposta, ou, ainda, do último reajuste, utilizando-se, a critério da CONTRATANTE, um dos critérios a seguir:

índice setorial de preço;

média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e do Índice Geral de Preços –

SEDAQ
FL. _____
RUB. _____

Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas (FGV), nos termos do Decreto nº 1.544, de 1995;

índice que reflete a variação ponderada dos custos dos insumos utilizados, devidamente comprovados.

7. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Programa de Trabalho:

- Natureza da Despesa:

8. NOTA DE EMPENHO: 2006NE

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras que vierem a ser estabelecidas em caráter complementar, desde que se façam necessárias para manter o integral cumprimento do objeto contratual, aquelas enunciadas no Convite nº 050/06 e Anexos.

9.1 Todas as obrigações trabalhistas, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS e à Previdência Social, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, como única empregadora da mão-de-obra utilizada para os fins estabelecidos na presente Carta-Contrato.

9.2 A CONTRATADA responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser a UNIÃO (Câmara dos Deputados) açãoada diretamente como co-Reclamada.

9.3 A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3.1 A CONTRATADA fica obrigada a apresentar, sempre que expire o prazo de validade, a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS - CND, o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

10. DAS PENALIDADES: Pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais, execução insatisfatória do fornecimento, atraso na entrega, omissão ou outras faltas mencionadas no item 8 do Convite nº 050/06 (sem justificativa ou

SEDAQ
FL. _____
RUB. _____

com justificativa não aceita pela CONTRATANTE), serão aplicadas à CONTRATADA as multas e demais penalidades nele previstas.

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL: De ____/____/____ a ____/____/____, podendo ser prorrogada com amparo no artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.

12. RESCISÃO: Esta Carta-Contrato poderá ser rescindida nos termos dos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

13. ÓRGÃOS FISCALIZADORES: Almoxarifado de Material Médico da Coordenação de Almoxarifados, localizado no subsolo do Edifício Anexo III, o Departamento Médico e a Coordenação de Transportes da Câmara dos Deputados, que indicarão os servidores responsáveis pelos atos de gestão e fiscalização da presente Carta-Contrato.

14. FORO: Justiça Federal, em Brasília – DF.

Assim, encaminhamos a presente Carta-Contrato que, assinada pelas partes, formalizará o acordo celebrado, conferindo-lhe força contratual no período de vigência referido, com observância das condições contidas neste instrumento, no processo em referência e na proposta dessa empresa, datada de ____/____/____.

Brasília, de de 2006

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

Eugênio de Borba Amaro
Diretor Administrativo

CCONT/LC/LF

(NOME)
(CARGO)
(CPF)